



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA SUPRESSIVA nº 1 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Suprime o Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 22 de dezembro de 2022”.

Art. 1º. Fica suprimido o Parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 22 de dezembro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Permitir que o Prefeito delimite a ZEIS por decreto, em tese, fere o §1º do art. 18 da Lei Federal nº 13.465/2017. A área deve estar delimitada em uma Lei para dar segurança jurídica.

Silmara Gírlaine Honório
Vereadora.

Sanatana da Vargem, 20 de outubro de 2023.